



CONGRESSO NACIONAL

MPV 345

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	Proposição Medida Provisória nº 345 de 14 de janeiro de 2007
--------------------	---

autor Dep. CARLOS SAMPAIO	n.º do prontuário
-------------------------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

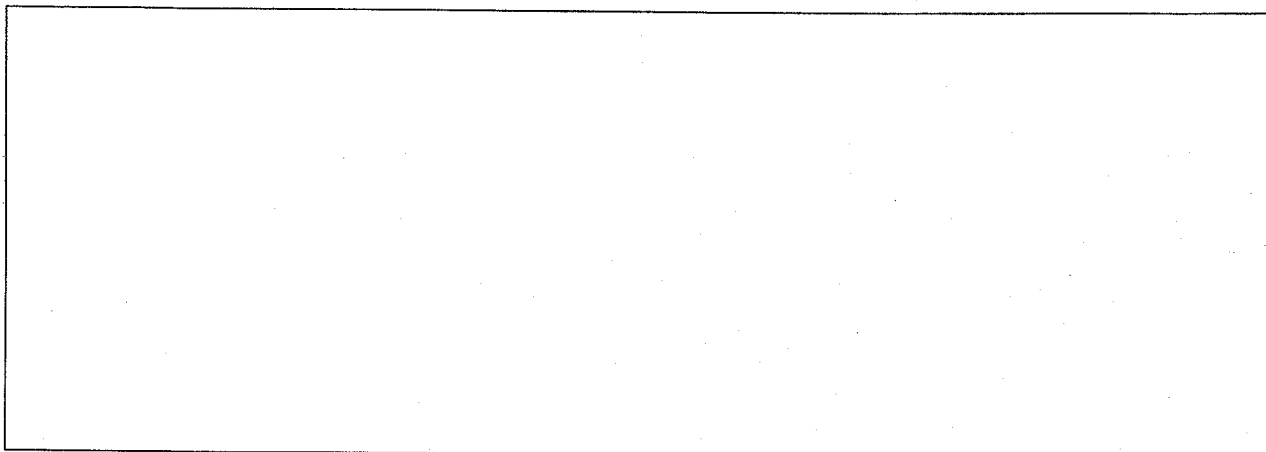
Dê-se ao artigo 1º da MP 345/07 a seguinte redação substituindo a expressão "executar" por "cooperar em":

Artigo 1º - A União poderá firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para cooperar em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Justificativa

A expressão "cooperar" compreende outras ações que não seja unicamente a "execução" das atividades de segurança pública pela União. Se a União deseja auxiliar os Estados e o Distrito Federal deve se sujeitar a diversas hipóteses de cooperação, dentre elas, se for o caso, a própria execução da atividade de segurança pública.





PARLAMENTAR

Paulo Henrique

